



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 04/03/19

Secretaria de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA 16/2019

**Dispõe sobre Nomeação do Responsável pelo Controle de Frotas do Poder Legislativo de Itiquira - MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e,

Considerando a necessidade de manter controle de autorização de uso do veículo oficial, controle de abastecimento, documentação e outros procedimentos relacionados.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** O Sr. **ALEX VAZ DA SILVA**, **Secretario Executivo do Gabinete da Presidência**, portador do CPF: 932.583.721-87, como Responsável pelo Controle do Frota deste Poder Legislativo, a partir 04 de janeiro de 2019.

**Art.2º - São atribuições do Controle da Frota:** Manter por meio de relatório do tipo “Diário de Bordo” todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas dos veículos, S-10, Moto Honda Biz, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) solicitação dos Usuários, bem como, controle de abastecimento da roçadeira de grama.

**Art. 3º -** O servidor ora designado, não será remunerado por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração do cargo de origem e desenvolverá esta função dentro do horário normal de expediente.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2019.

**MARCIO ALVES FONTES**  
Presidente Gestão 2019-2020

CIENTE EM 04/03/19

min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	DILVANI SANTOS SILVA	AUX.DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS-OURO BRANCO DO SUL	1º COLOCADO APROVADO
02	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	AUX.DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS-OURO BRANCO DO SUL	2º COLOCADO APROVADO
03	DINAMARA TELES DE FARIA	AUX.DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS-OURO BRANCO DO SUL	3º COLOCADO APROVADO

**Art. 3º** - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Conta Corrente Banco do Brasil.
- 22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos
- 22- CPF do cônjuge, se for o caso
- 23- CPF do Pai e da Mãe
- 23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

**Art. 4º** - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

**Art. 5º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, em 02 de janeiro de 2019.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA 16/2019

**Dispõe sobre Nomeação do Responsável pelo Controle de Frotas do Poder Legislativo de Itiquira - MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e,

Considerando a necessidade de manter controle de autorização de uso do veículo oficial, controle de abastecimento, documentação e outros procedimentos relacionados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** O Sr. **ALEX VAZ DA SILVA**, **Secretario Executivo do Gabinete da Presidência**, portador do CPF: 932.583.721-87, como Responsável pelo Controle do Frota deste Poder Legislativo, a partir 04 de janeiro de 2019.

**Art.2º - São atribuições do Controle da Frota:** Manter por meio de relatório do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas dos veículos, S-10, Moto Honda Biz, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) solicitação dos Usuários, bem como, controle de abastecimento da roçadeira de grama.

**Art. 3º** - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração do cargo de origem e desenvolverá esta função dentro do horário normal de expediente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2019.

**MARCIO ALVES FONTES**

Presidente

Gestão 2019-2020

#### PROCURADORIA JURIDICA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

*"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**, visando atender necessidades de excepcional interesse público;